



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N° 27/2022



Promove alterações na Lei Municipal nº. 1.317/2020.

A Mesa Executiva submete à apreciação desta Colenda Câmara, o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 27/2022 que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº. 1.317/2020.

Sob o aspecto formal, a Lei Orgânica Municipal estabelece em seu art. 15, XVII, que “*compete, privativamente, à Câmara, além de elaborar leis, entre outras as seguintes atribuições: propor ao plenário projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos de seus serviços.*”

Igualmente, os artigos 14 e 28, X, ambos do Regimento Interno, dispõe, respectivamente, que “*à Mesa Executiva competem funções diretrivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara,*” bem como “*são atribuições do Plenário criar, alterar, extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara.*”

No que concerne a possibilidade de apresentação de Substitutivo, a pretensão do autor apresenta consonância com os artigos 98, VI, 127 e 131 do Regimento Interno.

Por fim, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela **admissibilidade** do substitutivo ao Projeto de Lei 27/2022, reservando-se o direito de manifestação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de agosto de 2022.

Antônio V. de Oliveira  
Presidente

Eclaiton Moreira Bueno  
Membro  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
[www.carambeí.pr.leg.br](http://www.carambeí.pr.leg.br)

Sergio Luís Oliveira  
Membro